

LEI N.º 160/2001 DE 19/10/2001.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a
todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil
reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08411902.015
Elemento –4110.....R\$ 12.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08421882.017
Elemento –3120.....R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08442052.021
Elemento –3230.....R\$ 5.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade: 08462242.028
Elemento: 3120.....R\$ 7.000,00
Elemento: 3230.....R\$ 8.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 10603271.013
Elemento: 4110.....R\$ 40.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 16915751.018

Elemento: 4110.....R\$ 14.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes

Atividade: 16880251.020

Elemento: 4110.....R\$ 12.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes

Atividade: 16885341.021

Elemento: 4120.....R\$ 18.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 04150892.037

Elemento: 3130.....R\$ 25.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 04150881.034

Elemento: 3130.....R\$ 20.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 04140762.043

Elemento: 3130.....R\$ 14.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:01 - Setor de Saúde e Promoção Social

Atividade: 15814851.033

Elemento: 4110.....R\$ 80.000,00

Elemento: 4120.....R\$ 5.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

01:00 – Câmara de Vereadores

01:01 – Câmara de Vereadores

Atividade: 01010012.001

Elemento: 3110.....R\$ 5.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 03070212.003
Elemento: 3130.....R\$ 5.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 15844922.009
Elemento: 3280.....R\$ 7.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08411902.015
Elemento –3110.....R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08421882.005
Elemento –3110.....R\$ 25.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 08421882.016
Elemento –3110.....R\$ 15.000,00
Elemento –3130.....R\$ 10.000,00
Elemento –3224.....R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 10583232.014
Elemento: 3110.....R\$ 6.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 16885322.045
Elemento: 3130.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 16885341.019
Elemento: 3120.....R\$ 5.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 16885342.032
Elemento: 3120.....R\$ 20.000,00
Elemento: 3130.....R\$ 15.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 04181112.034
Elemento: 3120.....R\$ 8.000,00
Elemento: 3130.....R\$ 8.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 15824922.013
Elemento: 3110.....R\$ 15.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:01 - Setor de Saúde e Promoção Social
Atividade: 13750311.029
Elemento: 3210.....R\$ 85.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 19 de outubro de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal